



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4551 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 328.095,24 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 328.095,24 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) destinados à obra de Reforma e Cobertura da Quadra no Bairro Jaqueira.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados pelo Órgão 51000 – Ministério do Esporte, por meio do contrato de Repasse, tendo como fundamento legal o Decreto 6170/07, convênio SICONV 874520/2018, processo 55585/2018.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

2009 – Esporte e Lazer para Todos

1742 – Reforma e Cobertura da Quadra do Bairro Jaqueira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 194 – Convênio
874520/2018 – Reforma e Cobertura da Quadra da Jaqueira

Valor: R\$ 318.095,24

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 00 – Recursos
ordinários do tesouro municipal

Valor: R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução
do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1 – Valor: R\$ 318.095,24 (trezentos e dezoito mil, noventa
e cinco reais e vinte e quatro centavos) decorrentes do Repasse do Governo Federal
através do Contrato de Repasse.

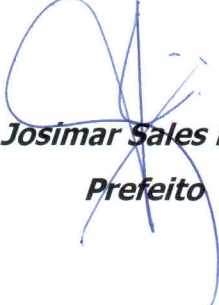
2 – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes à
contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

27.812.2009.2803	4.4.90.51.00	00	R\$ 10.000,00
------------------	--------------	----	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no
PPA/2018/2021.


Josimar Sales Maia
Prefeito